

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - Geografia

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

10^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 420 - Geografia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
375	8698788904	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA PACHECO	151579 - Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira	EXT	C	TEMPORÁRIO	
558	9698882871	HELENA CRISTINA CARVALHO GOMES PINTO	150083 - Agrupamento de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo	EXT	18	TEMPORÁRIO	
652	5958081292	MARISA CRISTINA MORA ALVES	160039 - Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia, Aveiro	EXT	12	TEMPORÁRIO	
667	1111168059	NÁDIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA LOPES PIRES FARROMBA	401092 - Escola Secundária Campos de Melo, Covilhã	EXT	17	ANUAL	
738	4204629245	MARIANA LEMOS PEREIRA	152377 - Agrupamento de Escolas de Ermesinde, Valongo	EXT	18	TEMPORÁRIO	
741	9814371971	CARLA ALEXANDRA SILVA FERREIRA	151142 - Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso	EXT	9	ANUAL	
777	6762452981	MARIA HELENA AFONSO DE MORAIS DE MOURA	151865 - Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto, Cinfães	EXT	19	ANUAL	
797	1120534011	CRISTIANA ISABEL MARQUES BRITES RAMOS	401687 - Escola Secundária de Felgueiras	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).